LEI Nº 546 de 1º/12/98.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede o título honorífico de cidadão pombense ao Dr. e empresário, Sr. LAERTE PEDROSA DE MELO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pombense.

Art. 2º - A referida comenda será outorgada em sessão solene previamente convocada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 1º de dezembro de 1998.

Eugênio Maurício de Melo
- PREFEITO -